

JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ESTADO: GO BANCA: 04 DATA DA AUDIENCIA: 15/3/2013/ 16:30 OBJETO: INVALIDEZ

SEGURADORA: LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIPLAÇÕES DPVAT

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

IMPEDITIVO:

DADOS DO PROCESSO

AUTOR	MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA
VÍTIMA	MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA
DATA DO ACIDENTE	17/12/2007
JUÍZO	1A VC DA COMARCA DE GOIANIA
RÉU	SEGURADORA LIDER DPVAT
PROCESSO	200.801.286.993
VALOR DO PEDIDO	

DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS

VÍTIMA	() CONSÓRCIO 1 () CONSÓRCIO 2
CONDUTOR	() CONSÓRCIO 1 () CONSÓRCIO 2

DADOS ACERCA DA MORTE

CERTIDÃO DE ÓBITO	() SIM () NÃO
DATA DO ÓBITO	/ /
CÔNJUGE	() SIM () NÃO
HERDEIROS	() SIM () NÃO QUANTOS?

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO PARTICULAR	() SIM () NÃO
DATA DO LAUDO	/ /
LAUDO DO DML	() SIM () NÃO
DATA DO LAUDO DO DML	/ /
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM () NÃO QUAL? %

DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS

VALOR DOS GASTOS	R\$
------------------	-----

AVALIAÇÃO MÉDICA

CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	() SIM () NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS	
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	% () LEVE () MÉDIO () INTENSO () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR	
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER	

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	

ACORDO

VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$

DADOS COMPLEMENTARES

GPROC	380359 / VALOR PG ADM: NÃO
SINISTRO ADMINISTRATIVO	() SIM () NÃO
SINISTRO JUDICIAL	() SIM () NÃO
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	() SIM () NÃO

Sen. Dams - R\$ 2.700,00
Sen. acordo



tribunal
de justiça
do estado de goiás

1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - DPVAT
Telejudiciário: 3018-8180 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo: 200801286993

Natureza: COBRANÇA

Requerente: MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA

Adv. do (a) Requerente: IONE HENRIQUE DE ALMEIDA - 21.483 OAB/GO

Requerido(a): ITAÚ SEGUROS S/A

Adv. do(a) Requerido(a): MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA - 17.631 OAB/GO

Data: 15/03/2013

Horário: 16H30MIN

Banca: 04

Aberta a audiência verificou-se a presença do(a) Requerido acompanhado de advogado(a) supra mencionada(o).

A audiência foi realizada, mas restou frustrado o acordo, tendo em vista que consta nos autos às fls. 157-159 a SENTENÇA que considerou procedente o pedido da requerente, sendo a mesma publicada, registrada e extratada conforme as anotações constantes nos autos. Razão pela qual, a requerente, requer que seja procedida a execução da sentença, vez que não há no curso dos autos contestação tempestiva, conforme consulta ao SPG.

Remetam-se os autos ao juiz titular para apreciação e providências que entender cabíveis.

Nada mais, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Conciliador(a) Voluntário(a)

Requerente: MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA

Adv. do (a) Requerente: IONE HENRIQUE DE ALMEIDA - 21.483 OAB/GO

Requerido(a): ITAÚ SEGUROS S/A

Adv. do(a) Requerido(a): MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA - 17.631 OAB/GO

IONE HENRIQUE DE ALMEIDA
21.483